

Projeto de Lei nº 067/2023

PROJETO DE LEI N.º 067/2023, de 18 de dezembro de 2023.

“APROVA O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE COQUEIRO BAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura de Coqueiro Baixo - PMC, constante do Anexo Único da presente Lei, com vigência de 10 (dez) anos.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura de Coqueiro Baixo - PMC é o instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. O Plano Municipal de Cultura de Coqueiro Baixo - PMC, construído a partir de diretrizes definidas pela sociedade civil e pelos gestores públicos de Coqueiro Baixo, participantes da Conferência Municipal de Cultura e validado pelo Conselho Municipal de Política Cultural, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo. Tem como objetivos e princípios.

Art. 3º. Compete ao poder público municipal, nos termos desta Lei:

I - instituir programas e projetos que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes, ações, estratégias e metas do Plano Municipal de Cultura de Coqueiro Baixo;

II - assegurar a efetivação do Plano Municipal de Cultura de Coqueiro Baixo e garantir sua avaliação e mensuração periódica pelos órgãos responsáveis;

III - fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, entre outros incentivos, nos termos da lei;

IV - proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de

todos os grupos em suas derivações étnicas e sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;

V - promover e estimular o empreendedorismo, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais, comprometidos com a fruição da arte e a cultura;

VI - garantir a preservação do patrimônio cultural, resguardando os bens de natureza material e imaterial - documentos, acervos, coleções, paisagens urbanas e rurais, sítios arqueológicos e obras de arte - tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência simbólica aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade Coqueirense;

VII - coordenar o processo de elaboração das estratégias e metas do Plano Municipal de Cultura de Coqueiro Baixo;

VIII - incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura de Coqueiro Baixo por meio de ações próprias, parcerias, participação em programas e integração aos sistemas setoriais do Sistema Municipal de Cultura;

IX - garantir o pleno funcionamento do Sistema Municipal de Cultura e de todas as suas instâncias, bem como a adesão e a participação ativa do Município ao Sistema Estadual de Cultura e ao Sistema Nacional de Cultura.

Art. 4º. Os Planos Plurianuais, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias do Município disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes do Plano Municipal de Cultura de Coqueiro Baixo.

Art. 5º. O Plano Municipal de Cultura de Coqueiro Baixo – PMC poderá ser objeto de atualização, a ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, após apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo –precedida de consulta pública.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO
BAIXO, aos 18 dias do mês de dezembro de 2023.**

JOCIMAR VALER

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando, anexo, para análise desse Colendo Poder Legislativo, o PROJETO DE LEI Nº 067/2023, de 18 de dezembro de 2023, que institui o Plano Municipal de Cultura de Coqueiro Baixo para o decênio 2023-2033.

O presente Plano Municipal é instrumento de Gestão, cujo objetivo é sistematizar o planejamento técnico e financeiro da política de cultura no município de Coqueiro Baixo, em conformidade com o Sistema Municipal de Cultura de Coqueiro Baixo, criado pela Lei 1447/23, de 12 de dezembro de 2023. O instrumento consagra eixos importantes para a efetivação das políticas de cultura, com vistas à ampliação de Programas, Projetos e Serviços de Culturais.

Diante do exposto, esperamos que os nobres membros desse Colendo Poder Legislativo aprove o presente Projeto de Lei, aproveitamos para estender nossos votos de grande estima e consideração.

JOCIMAR VALER

Prefeito Municipal